



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4876/09

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ALCIDES PEDRO BRANDÃO (*1927 + 1999).

Autor: Ver. Oliveira Altair Amaral

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **RUA ALCIDES PEDRO BRANDÃO**, a Rua existente entre os números 80 (80/1 e 80/2) e 86 da Avenida Alberto Paciulli, no Bairro Recanto dos Fernandes.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 17 DE DEZEMBRO DE 2009.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Messias Morais
CHEFE DE GABINETE